



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024

OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A realização de eventos culturais e comemorativos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, no fortalecimento da identidade cultural e no fomento do turismo local. Essas celebrações contribuem significativamente para a coesão social e o desenvolvimento econômico da cidade de Uiraúna–PB, além de oferecerem momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos. No entanto, para garantir o sucesso desses eventos, é necessário contar com infraestrutura adequada, que inclui palcos, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros elementos essenciais. A abertura de uma licitação para a locação desses serviços e estruturas se justifica por diversos motivos: **Eficiência na Utilização de Recursos Públicos:** A realização de uma licitação permite que a administração pública busque as melhores propostas e preços, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos. Isso evita gastos desnecessários e promove a transparência na gestão dos recursos municipais. **Qualidade dos Serviços:** Por meio da licitação, é possível selecionar fornecedores com experiência comprovada na prestação de serviços de eventos. Isso garante a qualidade das estruturas e a realização segura das celebrações, proporcionando uma experiência positiva aos participantes. **Diversificação de Opções:** A licitação possibilita a avaliação de diversas propostas, o que permite escolher a melhor combinação de serviços de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Isso contribui para a variedade e a adequação das estruturas aos diferentes tipos de celebrações. **Estímulo à Competitividade Local:** A abertura de licitação incentiva a participação de empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e fortalecendo a economia local. Isso também favorece a geração de empregos temporários durante a montagem e a realização dos eventos. Garantia de

Segurança e Conforto: A locação de estruturas adequadas assegura a segurança dos participantes e o conforto necessário para que todos desfrutem dos eventos sem preocupações. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A realização de licitação permite que a administração pública assegure que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a legalidade dos eventos. Portanto, a abertura de uma licitação para a locação de estrutura para eventos, como palco, som, iluminação, banheiros químicos, geradores, entre outros, é fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e o sucesso das celebrações municipais em Uiraúna–PB. Além disso, promove a transparência na gestão dos recursos públicos e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A realização de eventos culturais e comemorativos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, no fortalecimento da identidade cultural e no fomento do turismo local. Essas celebrações contribuem significativamente para a coesão social e o desenvolvimento econômico da cidade de Uiraúna–PB, além de oferecerem momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos. No entanto, para garantir o sucesso desses eventos, é necessário contar com infraestrutura adequada, que inclui palcos, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros elementos essenciais. A abertura de uma licitação para a locação desses serviços e estruturas se justifica por diversos motivos: Eficiência na Utilização de Recursos Públicos: A realização de uma licitação permite que a administração pública busque as melhores propostas e preços, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos. Isso evita gastos desnecessários e promove a transparência na gestão dos recursos municipais. Qualidade dos Serviços: Por meio da licitação, é possível selecionar fornecedores com experiência comprovada na prestação de serviços de eventos. Isso garante a qualidade das estruturas e a realização segura das celebrações, proporcionando uma experiência positiva aos participantes. Diversificação de Opções: A licitação possibilita a avaliação de diversas propostas, o que permite escolher a melhor combinação de serviços de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Isso contribui para a variedade e a adequação das estruturas aos diferentes tipos de celebrações. Estímulo à Competitividade Local: A abertura de licitação incentiva a participação de empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e fortalecendo a economia local. Isso também favorece a geração de empregos temporários durante a montagem e a realização dos eventos. Garantia de Segurança e Conforto: A locação de estruturas adequadas assegura a segurança dos participantes e o conforto necessário para que todos desfrutem dos eventos sem preocupações. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A realização de licitação permite que a administração pública assegure que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a legalidade dos eventos. Portanto, a abertura de uma licitação para a locação de estrutura para eventos, como palco, som, iluminação, banheiros químicos, geradores, entre outros, é fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e o

sucesso das celebrações municipais em Uiraúna–PB. Além disso, promove a transparência na gestão dos recursos públicos e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTER X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL – TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	DIÁRIAS	300
DFD 2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. MONTAGEM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	30
DFD 3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	10
DFD 4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE 6X6 MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	12
DFD 5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE 4X4 MEDINDO 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIÁRIAS	15
DFD 6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE –14X 10. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOMEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 200M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	10
DFD 7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE – 12X8. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES. DE 12 METROS DE FRENTE POR X 8 METROS PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM 02M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E 06M D. AL TURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIP NIGH AND DAY, COM ESCADA DE ACESSO. + P	DIÁRIAS	14
DFD 8	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 1 – 10X8– DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 8M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR–USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
DFD 9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2– 8X6– DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 6M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR–USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
DFD 10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 40 PAR DE LEDS IGUAIS; 08 COBS 300W; 40 MOVINGS 7R 9R 12R; 08 ESTROBOS ATOMIC RGB; 08 MINI BRUTS; 18 RIBALTAS P5; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 + 02VENTILADORES (HAZE); 01 CANHÃO SEGUIDOR; 01 CONSOLE GRANDE MA2 (WING + FADER); 50 M²– PAINEL DE LED P3 P4 P5; 01 PROCESSADORA VX1000 . TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12

DFD 11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12 ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 3000; 02 SISTEMA DE DIMMER COM 36; CANAIS, 24 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR: CANAL, SPLINTTER E CHAVE REVERSORA; 01 CONSOLE MA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINAS MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED 24 PLACAS DE LED P10 PARA ATENDER O PALCO TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
DFD 12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO – 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT. 14 MOVING LIGHT. 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIÁRIAS	22
DFD 13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO – 10 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 06 SET LIGHT. 08 MOVING LIGHT. 2 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 2 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES. – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
DFD 14	LOCAÇÃO DE PASSARELA- DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA E FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR, PISO COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 20.00M X 1,20 DE LARGURA.- TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12
DFD 15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:01 – CONSOLES DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 24 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2 X 12" + 4 X 5,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 01 – SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVACÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR DE ACORDO COMO SOFTWARE; 24 – CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 COM 3.000 W CADA; 16 – AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS; 02 – PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE ALINHAMENTO NO COMPUTADOR; 02 – MULTICABO DE 56 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS NO PA E 15 METROS NO MONITOR; 02 – MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO; 01 – TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY LINCADAS NO PA; 01 – FRONT FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 X 10: + DRIVER AMPLIFICADAS; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – SISTEMA DE INTERCOM COM 04 PONTOS. 02- DELY COM 6 CAIXAS POR LADO 2X10 E 2 TI 01 – CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 32 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA COM 12 MONITORES DUAS VIAS COM 01 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; 01 – SIDE FILL COMPOSTO POR 06 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA COM 2 X 8" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 04 – CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2.000 W POR LADO; 04 – AMPLIFICADORES 3.000 WATTS POR CANAL; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110 V E 220V ESTABILIZADAS; 10 – MICROFONES PARA BATERIA; 20 – MICROFONES PARA PERCUSSÃO 57; 15 – MICROFONES PARA BACK VOZ 58; 30 – PEDESTAIS PARA MICROFONES; 20 – GARRAS (CLAMP); 05 – MICROFONES CONDENSADORES PARA OS METAIS; 04 – MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA; 20 – DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 – SUB SNAKE COM MULTIPINOS; 06 – MULTICABOS PARA OS SUB SNAKES; 06 – MEDUSAS DE 24 CANAIS; 01 – AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 100 W; 01 – AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800 W COM DUAS CAIXAS 01 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10"; 04 – SISTEMAS DE FONES IN EAR PHONE SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA E FONES; 01 – KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 50 – METROS DE PASSA CABOS; OBS: SISTEMA TODO INDUSTRIALIZADO (SUB'S E LINES) OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COMA GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. Ø A EMPRESA DEVERÁDISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. Ø EXTINTORESDE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DEINCÊNDIO (TIPO A, B,C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA	DIÁRIAS	10
DFD 16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – SISTEMA FLY COM NO À MÍNIMO 16 CAIXAS DE SUB- WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 08 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB-SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO, 12 MONITORES DE SOLO COM SUB PARA BATERIA, AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 02 AMPLIFICADORES PARA 02 MESES DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 02 MICROFONES SE FIO UHS, SET DE MICROFONES PAR BATERIA, PERCUSSÃO E VOZ, 08 PRATICÁVEIS, 49 PEDESTAIS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA OS INSTRUMENTOS. – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	15
DFD 17	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 10 X 6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE	DIÁRIAS	40

	RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.		
DFD 18	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 – EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COMAS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. – COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	22
DFD 19	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 – EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, DIÁRIA 33 STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE – COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
DFD 20	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P4MM, MEDINDO 10,00MX 4,00M, MAIS 16 PLACAS DE LED P4, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 4MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE 15 DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS.	DIÁRIAS	15
DFD 21	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, DE MEDINDOMETROS 2.00M DE LARGURA POR 1,10M DE ALTURA, MONTADO EM TUBO DE 1" 1/4 E VARÃO DE 1/2.	METRO	2000
DFD 22	GRID EM Q 50– MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GRIDDIÁRIA MEDINDO 9X7X6 COM 4 PASSADAS EM E TODOS OS ACESSÓRIOS.	DIÁRIAS	14
DFD 23	tenda 10x10	DIÁRIAS	50
DFD 24	tenda chapéu de brucha 5x5	DIÁRIAS	60
DFD 25	Grid, tipo Q30 4 torre 5.80 x 4 = 23,20 m 6 passada 2 m = 12 m Parte de baixo 12 x 2 m = 24 m •Trave q recebe 3 x 3 m = 9 m 4 x 1 m = 4 m Total 78 m q 30 14 cubo A média dessas estruturas de baixo são. 2,20 x 3,80	DIÁRIAS	10
DFD 26	LOCAÇÃO DE 10 STAND TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA.– TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 2.704.511,80.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Presencial; e

9.1.2.Sistema de Registro de Preços.

10.0. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

Introdução: A presente justificativa tem como objetivo demonstrar, de forma clara, concisa e fundamentada, a escolha do Pregão Presencial como modalidade de licitação mais adequada para a contratação do serviço de locação de estrutura para realização de eventos, festividades e solenidades, a cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

Das Vantagens do Pregão Presencial:

1.1. Adequação à Realidade Local:

- **Capacitação de Pessoal:** A capacitação contínua dos servidores para o uso da plataforma eletrônica de licitações ainda está em andamento. Optar pelo Pregão Presencial permite a realização do certame de maneira eficiente, sem comprometer a segurança e a efetividade do processo, especialmente em um momento de transição.

- **Infraestrutura:** A infraestrutura do município apresenta desafios, como a falta de um almoxarifado adequado, resultando em dificuldades na gestão de materiais e no armazenamento de itens necessários para eventos. A contratação de serviços de locação de estrutura para eventos demanda entregas frequentes e imediatas, as quais são mais eficazes em um pregão presencial, onde a negociação e adjudicação ocorrem diretamente com os fornecedores presentes, garantindo a entrega pontual sem os riscos de avarias e atrasos no transporte.
- **Problemas com Pregão Eletrônico:** O município tem enfrentado atrasos recorrentes nas entregas de materiais e serviços contratados por meio de licitações eletrônicas, o que tem impactado a prestação de serviços públicos essenciais. O Pregão Presencial proporciona maior controle e agilidade, principalmente para contratações urgentes, como as de locação de estrutura para eventos, que exigem maior flexibilidade e prazos curtos para entrega.

1.2. Benefícios para o Desenvolvimento Local:

- **Fortalecimento das Empresas Regionais:** O Pregão Presencial facilita a participação de empresas locais, impulsionando o desenvolvimento econômico do município, promovendo o emprego e a renda, além de contribuir para o fortalecimento do setor empresarial da região.
- **Competitividade Preservada:** A escolha pelo Pregão Presencial não prejudica a competitividade do certame, uma vez que existem diversas empresas regionais aptas a fornecer os serviços necessários, com propostas vantajosas para a Administração Pública.
- **Apoio a ME/EPP:** O tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas licitações do Município de Uiraúna-PB tem grande impacto no desenvolvimento local. A implementação do Pregão Presencial facilita a inclusão desses fornecedores nas contratações públicas, incentivando o crescimento econômico e promovendo um ambiente de negócios mais justo e competitivo.

1.4. Transparência e Controle:

- **Gravação da Sessão:** A gravação integral das sessões do Pregão Presencial, disponibilizada publicamente no canal oficial do município, assegura a transparência do processo licitatório, permitindo o acompanhamento e a consulta por todos os interessados. Este mecanismo reforça a confiança da sociedade na administração pública, garantindo publicidade e controle social.

1.5. Fundamentos Legais:

- **Lei nº 14.133/2021:** De acordo com a legislação vigente, o Pregão Presencial é uma modalidade permitida para municípios com até 20.000 habitantes, como é o caso de Uiraúna-PB, no período de transição para o processo de licitação eletrônica. A previsão está expressa no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 0059/2024, que orienta a adoção do Pregão Presencial enquanto o município não adotar plenamente o PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).
- **Princípios da Administração Pública:** A escolha do Pregão Presencial está alinhada aos princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, garantindo a realização de um processo justo, transparente e eficiente.

Conclusão: Diante dos argumentos expostos, fica evidente que a modalidade de licitação Pregão Presencial é a mais adequada para a contratação do serviço de locação de estrutura para eventos, considerando as especificidades do Município de Uiraúna-PB. O Pregão Presencial oferece vantagens significativas, como maior controle e agilidade nas entregas, fortalecimento da economia local, e a preservação da competitividade entre os fornecedores. Além disso, a transparência do processo e o cumprimento dos princípios da Administração Pública são garantidos.

Portanto, a escolha do Pregão Presencial, em detrimento do Pregão Eletrônico, é a que melhor se adequa às necessidades do Município de Uiraúna-PB, oferecendo a eficiência e a segurança necessárias para a contratação do objeto em questão.

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A realização de eventos culturais e comemorativos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, no fortalecimento da identidade cultural e no fomento do turismo local. Essas celebrações contribuem significativamente para a coesão social e o desenvolvimento econômico da cidade de Uiraúna–PB, além de oferecerem momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos. No entanto, para garantir o sucesso desses eventos, é necessário contar com infraestrutura adequada, que inclui palcos, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros elementos essenciais. A abertura de uma licitação para a locação desses serviços e estruturas se justifica por diversos motivos: Eficiência na Utilização de Recursos Públicos: A realização de uma licitação permite que a administração pública busque as melhores propostas e preços, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos. Isso evita gastos desnecessários e promove a transparência na gestão dos recursos municipais. Qualidade dos Serviços: Por meio da licitação, é possível selecionar fornecedores com experiência comprovada na prestação de serviços de eventos. Isso garante a qualidade das estruturas e a realização segura das celebrações, proporcionando uma experiência positiva aos participantes. Diversificação de Opções: A licitação possibilita a avaliação de diversas propostas, o que permite escolher a melhor combinação de serviços de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Isso contribui para a variedade e a adequação das estruturas aos diferentes tipos de celebrações. Estímulo à Competitividade Local: A abertura de licitação incentiva a participação de empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e fortalecendo a economia local. Isso também favorece a geração de empregos temporários durante a montagem e a realização dos eventos. Garantia de Segurança e Conforto: A locação de estruturas adequadas assegura a segurança dos participantes e o conforto necessário para que todos desfrutem dos eventos sem preocupações. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A realização de licitação permite que a administração pública assegure que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a legalidade dos eventos. Portanto, a abertura de uma licitação para a locação de estrutura para eventos, como palco, som, iluminação, banheiros químicos, geradores, entre outros, é fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e o sucesso das celebrações municipais

em Uiraúna–PB. Além disso, promove a transparência na gestão dos recursos públicos e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO DESCR	...	DIÁRIAS	300
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE	...	DIÁRIAS	30
3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE	...	DIÁRIAS	10
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE 6X6 MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE F	...	DIÁRIAS	12
5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE 4X4 MEDINDO 4M DE FRENTE POR 4M DE	...	DIÁRIAS	15
6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE –14X 10. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTA	...	DIÁRIAS	10
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE – 12X8. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMON	...	DIÁRIAS	14
8	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 1 – 10X8– DESCRIÇÃO, PRESTAÇÃO	...	DIÁRIAS	20
9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2– 8X6– DESCRIÇÃO, PRESTAÇÃO	...	DIÁRIAS	20
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 40 P	...	DIÁRIAS	12
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E	...	DIÁRIAS	20
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINA	...	DIÁRIAS	22
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	...	DIÁRIAS	20
14	LOCAÇÃO DE PASSARELA– DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	...	DIÁRIAS	12
15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:01 – CONSOLES DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS	...	DIÁRIAS	10
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – SISTEMA FLY COM NO À MÍNIMO 16	...	DIÁRIAS	15
17	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO, PRESTAÇ	...	DIÁRIAS	40
18	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 – EM CONTEINER ACÚSTICO	...	DIÁRIAS	22
19	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 – EM CONTEINER ACÚSTICO	...	DIÁRIAS	20
20	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P4MM, MEDINDO 10,00MX 4,0	...	DIÁRIAS	15
21	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, DE MEDINDOMETROS 2.00M DE LARGURA P	...	METRO	2000
22	GRID EM Q 50– MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GRIDDIÁRIA MEDINDO 9X7X6 CO	...	DIÁRIAS	14
23	tenda 10x10		DIÁRIAS	50

24	tenda chapeu de brucha 5x5		DIÁRIAS	60
25	Grid, tipo Q30 4 torre 5.80 x 4 = 23,20 m 6 passada 2 m = 12 m Parte	...	DIÁRIAS	10
26	LOCAÇÃO DE 10 STAND TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENT	...	DIÁRIAS	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A realização de eventos culturais e comemorativos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, no fortalecimento da identidade cultural e no fomento do turismo local. Essas celebrações contribuem significativamente para a coesão social e o desenvolvimento econômico da cidade de Uiraúna–PB, além de oferecerem momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos. No entanto, para garantir o sucesso desses eventos, é necessário contar com infraestrutura adequada, que inclui palcos, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros elementos essenciais. A abertura de uma licitação para a locação desses serviços e estruturas se justifica por diversos motivos: Eficiência na Utilização de Recursos Públicos: A realização de uma licitação permite que a administração pública busque as melhores propostas e preços, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos. Isso evita gastos desnecessários e promove a transparência na gestão dos recursos municipais. Qualidade dos Serviços: Por meio da licitação, é possível selecionar fornecedores com experiência comprovada na prestação de serviços de eventos. Isso garante a qualidade das estruturas e a realização segura das celebrações, proporcionando uma experiência positiva aos participantes. Diversificação de Opções: A licitação possibilita a avaliação de diversas propostas, o que permite escolher a melhor combinação de serviços de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Isso contribui para a variedade e a adequação das estruturas aos diferentes tipos de celebrações. Estímulo à Competitividade Local: A abertura de licitação incentiva a participação de empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e fortalecendo a economia local. Isso também favorece a geração de empregos temporários durante a montagem e a realização dos eventos. Garantia de Segurança e Conforto: A locação de estruturas adequadas assegura a segurança dos participantes e o conforto necessário para que todos desfrutem dos eventos sem preocupações. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A realização de licitação permite que a administração pública assegure que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a legalidade dos eventos. Portanto, a abertura de uma licitação para a locação de estrutura para eventos, como palco, som, iluminação, banheiros químicos, geradores, entre outros, é fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e o sucesso das celebrações municipais em Uiraúna–PB. Além disso, promove a transparência na gestão dos recursos públicos e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTER X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL – TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	DIÁRIAS	300
ETP 2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. MONTAGEM ATE 24 HORAS ANTES DO	DIÁRIAS	30

	EVENTO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.		
ETP 3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	10
ETP 4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE 6X6 MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	12
ETP 5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE 4X4 MEDINDO 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIÁRIAS	15
ETP 6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE –14X 10. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOMEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 200M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	10
ETP 7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE – 12X8. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES. DE 12 METROS DE FRENTE POR X 8 METROS PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM 02M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E 06M D. AL TURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIP NIGH AND DAY, COM ESCADA DE ACESSO. + P	DIÁRIAS	14
ETP 8	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 1 – 10X8– DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 8M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR–USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
ETP 9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2– 8X6– DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 6M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR–USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
ETP 10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 40 PAR DE LEDS IGUAIS; 08 COBS 300W; 40 MOVINGS 7R 9R 12R; 08 ESTROBOS ATOMIC RGB; 08 MINI BRUTS; 18 RIBALTAS P5; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 + 02VENTILADORES (HAZE); 01 CANHÃO SEGUIDOR; 01 CONSOLE GRANDE MA2 (WING + FADER); 50 M²– PAINEL DE LED P3 P4 P5; 01 PROCESSADORA VX1000 . TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12
ETP 11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12 ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 3000; 02 SISTEMA DE DIMMER COM 36; CANAIS, 24 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR: CANAL, SPLINTTER E CHAVE REVERSORA; 01 CONSOLE MA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINAS MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED 24 PLACAS DE LED P10 PARA ATENDER O PALCO TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
ETP 12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO – 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT. 14 MUING LIGHT. 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIÁRIAS	22
ETP 13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO – 10 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 06 SET LIGHT. 08 MUING LIGHT. 2 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 2 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES. – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
ETP 14	LOCAÇÃO DE PASSARELA– DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA E FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR, PISO COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 20.00M X 1,20 DE LARGURA.– TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12

ETP 15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:01 – CONSOLES DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 24 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2 X 12" + 4 X 5,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 01 – SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR DE ACORDO COMO SOFTWARE; 24 – CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 COM 3.000 W CADA; 16 – AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS; 02 – PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE ALINHAMENTO NO COMPUTADOR; 02 – MULTICABO DE 56 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS NO PA E 15 METROS NO MONITOR; 02 – MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO; 01 – TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY LINCADAS NO PA; 01 – FRONT FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 X 10: + DRIVER AMPLIFICADAS; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – SISTEMA DE INTERCOM COM 04 PONTOS. 02– DELY COM 6 CAIXAS POR LADO 2X10 E 2 TI 01 – CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 32 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA COM 12 MONITORES DUAS VIAS COM 01 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; 01 – SIDE FILL COMPOSTO POR 06 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA COM 2 X 8" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 04 – CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2.000 W POR LADO; 04 – AMPLIFICADORES 3.000 WATTS POR CANAL; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110 V E 220V ESTABILIZADAS; 10 – MICROFONES PARA BATERIA; 20 – MICROFONES PARA PERCUSSÃO 57; 15 – MICROFONES PARA BACK VOZ 58; 30 – PEDESTAIS PARA MICROFONES; 20 – GARRAS (CLAMP); 05 – MICROFONES CONDENSADORES PARA OS METAIS; 04 – MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA; 20 – DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 – SUB SNAKE COM MULTIPINOS; 06 – MULTICABOS PARA OS SUB SNAKES; 06 – MEDUSAS DE 24 CANAIS; 01 – AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 100 W; 01 – AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800 W COM DUAS CAIXAS 01 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10"; 04 – SISTEMAS DE FONES IN EAR PHONE SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA E FONES; 01 – KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 50 – METROS DE PASSA CABOS; OBS: SISTEMA TODO INDUSTRIALIZADO (SUB'S E LINES) OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COMA GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. Ø A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. Ø EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A, B, C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA	DIÁRIAS	10
ETP 16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – SISTEMA FLY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE SUB– WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 08 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB–SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO, 12 MONITORES DE SOLO COM SUB PARA BATERIA, AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 02 AMPLIFICADORES PARA 02 MESES DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO UHS, SET DE MICROFONES PAR BATERIA, PERCUSSÃO E VOZ, 08 PRATICÁVEIS, 49 PEDESTAIS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA OS INSTRUMENTOS. – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	15
ETP 17	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 10 X 6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	40
ETP 18	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 – EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. – COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	22
ETP 19	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 – EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, DIÁRIA 33 STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE – COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
ETP 20	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P4MM, MEDINDO 10,00MX 4,00M, MAIS 16 PLACAS DE LED P4, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 4MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE 15 DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO	DIÁRIAS	15

	REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS.		
ETP 21	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, DE MEDIDOMETROS 2.00M DE LARGURA POR 1,10M DE ALTURA, MONTADO EM TUBO DE 1" 1/4 E VARÃO DE ½.	METRO	2000
ETP 22	GRID EM Q 50- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GRIDDIÁRIA MEDINDO 9X7X6 COM 4 PASSADAS EM E TODOS OS ACESSÓRIOS.	DIÁRIAS	14
ETP 23	tenda 10x10	DIÁRIAS	50
ETP 24	tenda chapeu de brucha 5x5	DIÁRIAS	60
ETP 25	Grid, tipo Q30 4 torre 5.80 x 4 = 23,20 m 6 passada 2 m = 12 m Parte de baixo 12 x 2 m = 24 m •Trave q recebe 3 x 3 m = 9 m 4 x 1 m = 4 m Total 78 m q 30 14 cubo A média dessas estruturas de baixo são. 2,20 x 3,80	DIÁRIAS	10
ETP 26	LOCAÇÃO DE 10 STAND TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA.- TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, ampliaria o risco de insucesso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 2.704.511,80:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE	...	DIÁRIAS	300	250,00	75.000,00
ETP 2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E O	...	DIÁRIAS	30	3.000,00	90.000,00
ETP 3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDIND	...	DIÁRIAS	10	4.095,00	40.950,00
ETP 4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE 6X6 MEDINDO	...	DIÁRIAS	12	3.050,00	36.600,00
ETP 5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE 4X4 MEDIN	...	DIÁRIAS	15	2.000,00	30.000,00
ETP 6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE –14X 10. LOCAÇA	...	DIÁRIAS	10	15.000,00	150.000,00
ETP 7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE – 12X8. LOCA	...	DIÁRIAS	14	12.000,00	168.000,00
ETP 8	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 1 – 10	...	DIÁRIAS	20	8.000,00	160.000,00
ETP 9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2– 8X	...	DIÁRIAS	20	6.000,00	120.000,00
ETP 10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – LOCAÇ	...	DIÁRIAS	12	14.000,00	168.000,00
ETP 11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE M	...	DIÁRIAS	20	10.100,00	202.000,00
ETP 12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – LOCA	...	DIÁRIAS	22	4.015,00	88.330,00
ETP 13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE – LOCAÇÃO	...	DIÁRIAS	20	2.043,75	40.875,00
ETP 14	LOCAÇÃO DE PASSARELA– DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM	...	DIÁRIAS	12	4.089,50	49.074,00
ETP 15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:01 – CONSOLES DIG	...	DIÁRIAS	10	20.074,00	200.740,00
ETP 16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – SISTE	...	DIÁRIAS	15	12.125,60	181.884,00
ETP 17	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO D	...	DIÁRIAS	40	5.106,50	204.260,00
ETP 18	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO	...	DIÁRIAS	22	3.018,90	66.415,80
ETP 19	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO	...	DIÁRIAS	20	4.016,50	80.330,00
ETP 20	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE	...	DIÁRIAS	15	6.000,00	90.000,00
ETP 21	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, DE MEDINDO	...	METRO	2000	25,00	50.000,00
ETP 22	GRID EM Q 50– MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GR	...	DIÁRIAS	14	5.141,50	71.981,00
ETP 23	tenda 10x10		DIÁRIAS	50	800,00	40.000,00
ETP 24	tenda chapéu de brucha 5x5		DIÁRIAS	60	500,00	30.000,00
ETP 25	Grid, tipo Q30 4 torre 5.80 x 4 = 23,20 m 6	...	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00
ETP 26	LOCAÇÃO DE 10 STAND TS MONTADO EM ALUMÍNIO E	...	DIÁRIAS	12	20.006,00	240.072,00
Total						2.704.511,80

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantias de proposta e de contrato; avaliação prévia do local de execução do serviço; capacidade técnico-profissional; e capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Diante dos aspectos apresentados, verifica-se a importância da contratação para garantir o sucesso dos eventos culturais e comemorativos em Uiraúna-PB, conforme as especificações técnicas e as informações complementares descritas. A locação de estruturas como palco, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos e geradores de energia é fundamental para proporcionar segurança, conforto e qualidade durante as celebrações, promovendo uma experiência satisfatória para a população.

Esses eventos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenham papel central no fortalecimento da identidade cultural, na promoção do bem-estar e no desenvolvimento turístico e econômico local. A abertura de uma licitação para a contratação de tais serviços mostra-se essencial para assegurar o cumprimento de normas e regulamentos, além de fomentar a economia local e gerar empregos temporários.

Assim, a realização da licitação representa uma abordagem eficaz e transparente para a administração pública ao garantir o uso responsável dos recursos públicos e estimular a competitividade entre fornecedores, beneficiando tanto o município quanto seus cidadãos.

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
GABINETE DA PREFEITA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A realização de eventos culturais e comemorativos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, no fortalecimento da identidade cultural e no fomento do turismo local. Essas celebrações contribuem significativamente para a coesão social e o desenvolvimento econômico da cidade de Uiraúna–PB, além de oferecerem momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos. No entanto, para garantir o sucesso desses eventos, é necessário contar com infraestrutura adequada, que inclui palcos, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros elementos essenciais. A abertura de uma licitação para a locação desses serviços e estruturas se justifica por diversos motivos: Eficiência na Utilização de Recursos Públicos: A realização de uma licitação permite que a administração pública busque as melhores propostas e preços, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos. Isso evita gastos desnecessários e promove a transparência na gestão dos recursos municipais. Qualidade dos Serviços: Por meio da licitação, é possível selecionar fornecedores com experiência comprovada na prestação de serviços de eventos. Isso garante a qualidade das estruturas e a realização segura das celebrações, proporcionando uma experiência positiva aos participantes. Diversificação de Opções: A licitação possibilita a avaliação de diversas propostas, o que permite escolher a melhor combinação de serviços de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Isso contribui para a variedade e a adequação das estruturas aos diferentes tipos de celebrações. Estímulo à Competitividade Local: A abertura de licitação incentiva a participação de empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e fortalecendo a economia local. Isso também favorece a geração de empregos temporários durante a montagem e a realização dos eventos. Garantia de Segurança e Conforto: A locação de estruturas adequadas assegura a segurança dos participantes e o conforto necessário para que todos desfrutem dos eventos sem preocupações. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A realização de licitação permite que a administração pública assegure que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a legalidade dos eventos. Portanto, a abertura de uma licitação para a locação de estrutura para eventos, como palco, som, iluminação, banheiros químicos, geradores, entre outros, é fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e o sucesso das celebrações municipais em Uiraúna–PB. Além disso, promove a transparência na gestão dos recursos públicos e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva quantidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3.Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2.A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL – TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	DIÁRIAS	300
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. MONTAGEM ATÉ 24 HORAS ANTES DO EVENTO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	30
3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	10
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE 6X6 MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	12
5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE 4X4 MEDINDO 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIÁRIAS	15
6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE –14X 10. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOMEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 200M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	10
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE – 12X8. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES. DE 12 METROS DE FRENTE POR X 8 METROS PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM 02M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E 06M D. AL TURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIP NIGH AND DAY, COM ESCADA DE ACESSO. + P	DIÁRIAS	14
8	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 1 – 10X8– DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 8M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR–USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATÉ 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2– 8X6– DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 6M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR–USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATÉ 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 40 PAR DE LEDS IGUAIS; 08 COBS 300W; 40 MOVINGS 7R 9R 12R; 08 ESTROBOS ATOMIC RGB; 08 MINI BRUTS; 18 RIBALTAS P5; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 + 02VENTILADORES (HAZE); 01 CANHÃO SEGUIDOR; 01 CONSOLE GRANDE MA2 (WING + FADER); 50 M²– PAINEL DE LED P3 P4 P5; 01 PROCESSADORA VX1000 . TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12 ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 3000; 02 SISTEMA DE DIMMER COM 36; CANAIS, 24 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR: CANAL, SPLINTTER E CHAVE REVERSORA; 01 CONSOLE MA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINAS MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED 24 PLACAS DE LED P10 PARA ATENDER O PALCO TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO – 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT. 14 MUING LIGHT. 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIÁRIAS	22

13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO – 10 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 06 SET LIGHT. 08 MUUVING LIGHT. 2 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 2 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES. – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
14	LOCAÇÃO DE PASSARELA- DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA E FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR, PISO COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 20.00M X 1,20 DE LARGURA.- TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12
15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:01 – CONSOLES DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 24 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2 X 12" + 4 X 5,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 01 – SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR DE ACORDO COMO SOFTWARE; 24 – CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 COM 3.000 W CADA; 16 – AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS; 02 – PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE ALINHAMENTO NO COMPUTADOR; 02 – MULTICABO DE 56 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS NO PA E 15 METROS NO MONITOR; 02 – MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO; 01 – TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY LINCADAS NO PA; 01 – FRONT FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 X 10: + DRIVER AMPLIFICADAS; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – SISTEMA DE INTERCOM COM 04 PONTOS. 02– DELY COM 6 CAIXAS POR LADO 2X10 E 2 TI 01 – CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 32 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA COM 12 MONITORES DUAS VIAS COM 01 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; 01 – SIDE FILL COMPOSTO POR 06 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA COM 2 X 8" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 04 – CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2.000 W POR LADO; 04 – AMPLIFICADORES 3.000 WATTS POR CANAL; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110 V E 220V ESTABILIZADAS; 10 – MICROFONES PARA BATERIA; 20 – MICROFONES PARA PERCUSSÃO 57; 15 – MICROFONES PARA BACK VOZ 58; 30 – PEDESTAIS PARA MICROFONES; 20 – GARRAS (CLAMP); 05 – MICROFONES CONDENSADORES PARA OS METAIS; 04 – MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA; 20 – DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 – SUB SNAKE COM MULTIPINOS; 06 – MULTICABOS PARA OS SUB SNAKES; 06 – MEDUSAS DE 24 CANAIS; 01 – AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 100 W; 01 – AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800 W COM DUAS CAIXAS 01 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10"; 04 – SISTEMAS DE FONES IN EAR PHONE SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA E FONES; 01 – KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 50 – METROS DE PASSA CABOS; OBS: SISTEMA TODO INDUSTRIALIZADO (SUB'S E LINES) OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COMA GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. Ø A EMPRESA DEVERÁDISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO,PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. Ø EXTINTORESDE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DEINCÊNDIO (TIPO A, B,C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA	DIÁRIAS	10
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – SISTEMA FLY COM NO À MÍNIMO 16 CAIXAS DE SUB- WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 08 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB-SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO, 12 MONITORES DE SOLO COM SUB PARA BATERIA, AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 02 AMPLIFICADORES PARA 02 MESES DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 02 MICROFONES SE FIO UHS, SET DE MICROFONES PAR BATERIA, PERCUSSÃO E VOZ, 08 PRATICÁVEIS, 49 PEDESTAIS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA OS INSTRUMENTOS. – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	15
17	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 10 X 6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	40
18	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 – EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE, FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COMAS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. – COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	22
19	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 – EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, DIÁRIA 33 STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR	DIÁRIAS	20

	DE VELOCIDADE – COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.		
20	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P4MM, MEDINDO 10,00MX 4,00M, MAIS 16 PLACAS DE LED P4, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 4MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE 15 DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS.	DIÁRIAS	15
21	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, DE MEDIDOMETROS 2.00M DE LARGURA POR 1,10M DE ALTURA, MONTADO EM TUBO DE 1" 1/4 E VARÃO DE 1/2.	METRO	2000
22	GRID EM Q 50- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GRIDDIÁRIA MEDINDO 9X7X6 COM 4 PASSADAS EM E TODOS OS ACESSÓRIOS.	DIÁRIAS	14
23	tenda 10x10	DIÁRIAS	50
24	tenda chapéu de brucha 5x5	DIÁRIAS	60
25	Grid, tipo Q30 4 torre 5.80 x 4 = 23,20 m 6 passada 2 m = 12 m Parte de baixo 12 x 2 m = 24 m •Trave q recebe 3 x 3 m = 9 m 4 x 1 m = 4 m Total 78 m q 30 14 cubo A média dessas estruturas de baixo são. 2,20 x 3,80	DIÁRIAS	10
26	LOCAÇÃO DE 10 STAND TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA.– TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12

3.2.Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada de:

3.2.1.Planilha de quantitativos de preços; e

3.2.2.Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/PP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
GABINETE DA PREFEITA**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Outubro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTER X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL – TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	DIÁRIAS	300	250,00	75.000,00
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. MONTAGEM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	30	3.000,00	90.000,00
3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO – TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	10	4.095,00	40.950,00
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE 6X6 MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO –	DIÁRIAS	12	3.050,00	36.600,00

	TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..				
5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE 4X4 MEDINDO 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIÁRIAS	15	2.000,00	30.000,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE –14X 10. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOMEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 200M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	10	15.000,00	150.000,00
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE – 12X8. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES. DE 12 METROS DE FRENTE POR X 8 METROS PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM 02M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E 06M D. AL TURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIP NIGTH AND DAY, COM ESCADA DE ACESSO. + P	DIÁRIAS	14	12.000,00	168.000,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 1 – 10X8– DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 8M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR–USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20	8.000,00	160.000,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2– 8X6– DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 6M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR–USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20	6.000,00	120.000,00
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 40 PAR DE LEDS IGUAIS; 08 COBS 300W; 40 MOVINGS 7R 9R 12R; 08 ESTROBOS ATOMIC RGB; 08 MINI BRUTS; 18 RIBALTAS P5; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 + 02VENTILADORES (HAZE); 01 CANHÃO SEGUIDOR; 01 CONSOLE GRANDE MA2 (WING + FADER); 50 M²– PAINEL DE LED P3 P4 P5; 01 PROCESSADORA VX1000 . TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12	14.000,00	168.000,00
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12	DIÁRIAS	20	10.100,00	202.000,00

	ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 3000; 02 SISTEMA DE DIMMER COM 36; CANAIS, 24 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR: CANAL, SPLINTTER E CHAVE REVERSORA; 01 CONSOLE MA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINAS MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED 24 PLACAS DE LED P10 PARA ATENDER O PALCO TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.				
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO – 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT. 14 MUUVING LIGHT. 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIÁRIAS	22	4.015,00	88.330,00
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO – 10 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 06 SET LIGHT. 08 MUUVING LIGHT. 2 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 2 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES. – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20	2.043,75	40.875,00
14	LOCAÇÃO DE PASSARELA– DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA E FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR, PISO COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 20.00M X 1,20 DE LARGURA.– TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12	4.089,50	49.074,00
15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:01 – CONSOLES DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 24 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2 X 12" + 4 X 5,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 01 – SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR DE ACORDO COMO SOFTWARE; 24 – CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 COM 3.000 W CADA; 16 – AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS; 02 – PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE ALINHAMENTO NO COMPUTADOR; 02 – MULTICABO DE 56 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS NO PA E 15 METROS NO MONITOR; 02 – MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO; 01 – TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY LINCADAS NO PA; 01 – FRONT FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 X 10: + DRIVER AMPLIFICADAS; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – SISTEMA DE INTERCOM COM 04 PONTOS. 02– DELY COM 6 CAIXAS POR LADO 2X10 E 2 TI 01 – CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE	DIÁRIAS	10	20.074,00	200.740,00

	ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 32 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA COM 12 MONITORES DUAS VIAS COM 01 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; 01 – SIDE FILL COMPOSTO POR 06 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA COM 2 X 8" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 04 – CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2.000 W POR LADO; 04 – AMPLIFICADORES 3.000 WATTS POR CANAL; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110 V E 220V ESTABILIZADAS; 10 – MICROFONES PARA BATERIA; 20 – MICROFONES PARA PERCUSSÃO 57; 15 – MICROFONES PARA BACK VOZ 58; 30 – PEDESTAIS PARA MICROFONES; 20 – GARRAS (CLAMP); 05 – MICROFONES CONDENSADORES PARA OS METAIS; 04 – MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA; 20 – DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 – SUB SNAKE COM MULTIPINOS; 06 – MULTICABOS PARA OS SUB SNAKES; 06 – MEDUSAS DE 24 CANAIS; 01 – AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 100 W; 01 – AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800 W COM DUAS CAIXAS 01 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10"; 04 – SISTEMAS DE FONES IN EAR PHONE SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA E FONES; 01 – KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 50 – METROS DE PASSA CABOS; OBS: SISTEMA TODO INDUSTRIALIZADO (SUB'S E LINES) OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COMA GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. Ø A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. Ø EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A, B,C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA				
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – SISTEMA FLY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE SUBWOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 08 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB-SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO, 12 MONITORES DE SOLO COM SUB PARA BATERIA, AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 02 AMPLIFICADORES PARA 02 MESES DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO UHS, SET DE MICROFONES PARA BATERIA, PERCUSSÃO E VOZ, 08 PRATICÁVEIS, 49 PEDESTAIS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA OS INSTRUMENTOS. – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	15	12.125,60	181.884,00
17	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 10 X 6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	40	5.106,50	204.260,00
18	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 – EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE, FASES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO	DIÁRIAS	22	3.018,90	66.415,80

	COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COMAS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. – COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.				
19	LOCAÇÃO DE GERADOR – GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 – EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, DIÁRIA 33 STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE – COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20	4.016,50	80.330,00
20	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P4MM, MEDINDO 10,00MX 4,00M, MAIS 16 PLACAS DE LED P4, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 4MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE 15 DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS.	DIÁRIAS	15	6.000,00	90.000,00
21	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, DE MEDINDOMETROS 2.00M DE LARGURA POR 1,10M DE ALTURA, MONTADO EM TUBO DE 1" 1/4 E VARÃO DE ½.	METRO	2000	25,00	50.000,00
22	GRID EM Q 50– MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GRIDDIÁRIA MEDINDO 9X7X6 COM 4 PASSADAS EM E TODOS OS ACESSÓRIOS.	DIÁRIAS	14	5.141,50	71.981,00
23	tenda 10x10	DIÁRIAS	50	800,00	40.000,00
24	tenda chapéu de brucha 5x5	DIÁRIAS	60	500,00	30.000,00
25	Grid, tipo Q30 4 torre 5.80 x 4 = 23,20 m 6 passada 2 m = 12 m Parte de baixo 12 x 2 m = 24 m •Trave q recebe 3 x 3 m = 9 m 4 x 1 m = 4 m Total 78 m q 30 14 cubo A média dessas estruturas de baixo são. 2,20 x 3,80	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00
26	LOCAÇÃO DE 10 STAND TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA.– TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12	20.006,00	240.072,00
				Total	2.704.511,80

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 2.704.511,80.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DUARTE
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO

13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM

13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO
Secretário da Fazenda Pública



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
GABINETE DA PREFEITA**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Processo licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, ampliaria o risco de insucesso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241029PP00039

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Objeto: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2024 - 29/10/2024

Observação: A licitação será processada na forma presencial.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a

correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Uiraúna - PB, 29 de Outubro de 2024.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241029PP00039

Objeto: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00039/2024 - 29/10/2024.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de

assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Uiraúna - PB, 29 de Outubro de 2024.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

M I N U T A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241029PP00039

LICITAÇÃO Nº. 00039/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

M I N U T A

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAÚNA - PB.

CEP: 58915-000 - E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br - Tel.: (83) 31421530.

M I N U T A

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001-04, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, às ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00039/2024, na forma presencial, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de tarefa; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

M I N U T A

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.

Local: no endereço acima indicado.

M I N U T A

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo VI e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A realização de eventos culturais e comemorativos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, no fortalecimento da identidade cultural e no fomento do turismo local. Essas celebrações contribuem significativamente para a coesão social e o desenvolvimento econômico da cidade de Uiraúna-PB, além de oferecerem momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos. No entanto, para garantir o sucesso desses eventos, é necessário contar com infraestrutura adequada, que inclui palcos, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros elementos essenciais. A abertura de uma licitação para a locação desses serviços e estruturas se justifica por diversos motivos: Eficiência na Utilização de Recursos Públicos: A realização de uma licitação permite que a administração pública busque as melhores propostas e preços, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos. Isso evita gastos desnecessários e promove a transparência na gestão dos recursos municipais. Qualidade dos Serviços: Por meio da licitação, é possível selecionar fornecedores com experiência comprovada na prestação de serviços de eventos. Isso garante a qualidade das estruturas e a realização segura das celebrações, proporcionando uma experiência positiva aos participantes. Diversificação de Opções: A licitação possibilita a avaliação de diversas propostas, o que permite escolher a melhor combinação de serviços de acordo com as necessidades

específicas de cada evento. Isso contribui para a variedade e a adequação das estruturas aos diferentes tipos de celebrações. Estímulo à Competitividade Local: A abertura de licitação incentiva a participação de empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e fortalecendo a economia local. Isso também favorece a geração de empregos temporários durante a montagem e a realização dos eventos. Garantia de Segurança e Conforto: A locação de estruturas adequadas assegura a segurança dos participantes e o conforto necessário para que todos desfrutem dos eventos sem preocupações. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A realização de licitação permite que a administração pública assegure que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a legalidade dos eventos. Portanto, a abertura de uma licitação para a locação de estrutura para eventos, como palco, som, iluminação, banheiros químicos, geradores, entre outros, é fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e o sucesso das celebrações municipais em Uiraúna-PB. Além disso, promove a transparência na gestão dos recursos públicos e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

MINUTA

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação;

3.1.5.ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas;

3.1.6.ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.7.ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.8.ANEXO VIII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.9.ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.uirauna.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

MINUTA

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO

13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM

13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

M I N U T A

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados de:

6.1.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

6.1.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

6.1.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e que atendam as disposições e ao limite definido no Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.2.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta e Habilitação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - RIKELMY BARBOSA SILVA. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame:

6.2.1.Na hipótese de remessa dos envelopes Proposta e Habilitação via postal, as declarações exigidas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deverão ser apresentadas no envelope Proposta.

6.3.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

M I N U T A

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope HABILITAÇÃO:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 27.000,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, como requisito de pré habilitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - Prefeitura Municipal de Uiraúna. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 1165-7. Conta Corrente - 13187-3. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, o licitante será inabilitado:

6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

6.9.2.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto do Pregão Presencial nº 00039/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto do Pregão Presencial nº 00039/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◄.

6.9.2.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto

da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida no Pregão Presencial nº. 00039/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços específicos, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO PERMANENTE NO QUADRO DA EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL COMPETENTE PERTINENTE AO RAMO DE ATIVIDADE LICITADA.

6.9.3.1.0 referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.3.2.0 licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.3.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.4.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

M I N U T A

7.0.DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

7.5.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

7.5.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, no presente ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, portanto, nesta licitação, desejam a obtenção dos benefícios constantes das disposições dos Arts. 42 a 49, da Lei 123/06, a que se refere o caput do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

7.5.2.2.Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do referido limite, nos termos das disposições constantes do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.6.Quando os envelopes Proposta e Habilitação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta.

7.7.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

M I N U T A

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão para o Pregoeiro, em envelopes distintos devidamente lacrados e com a necessária identificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente a PROPOSTA com o preço e os documentos de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

M I N U T A

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00039/2024
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos, para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, impressa em papel timbrado do proponente, quando for o caso, assinada pelo licitante ou o seu representante legal, com as seguintes indicações para o correspondente item cotado:

9.2.1.Valores unitário e total do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.2.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.2.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda corrente nacional, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do preço unitário e o total em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias:

9.6.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

9.6.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

9.6.3.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.7.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.12.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.14.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.16.Será desclassificada a proposta que:

9.16.1.Contiver vícios insanáveis;

9.16.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

9.16.3.Apresentar preços inexecutáveis na forma definida neste instrumento convocatório;

9.16.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.16.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

M I N U T A

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, na data, horário e local indicados neste Edital, observada a tolerância estabelecida:

10.1.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de dez minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nos termos deste Edital, nenhum outro será aceito.

10.2.Será adotado para a formulação de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.3.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

10.4.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

10.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, lacrados e devidamente identificados.

10.6.Posteriormente abrirá o envelope Proposta, relativamente a todos os licitante, rubricará o seu conteúdo, conferindo-o quanto ao cumprimento das exigências constantes neste Edital, franqueando aos licitantes o exame dos elementos nele contidos.

10.7.Prosseguindo aos trabalhos, o Pregoeiro analisará os elementos das propostas apresentadas e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação preliminar, relativamente a cada item cotado, indicando a proposta de menor preço e as demais ordenadas segundo a ordem crescente. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar esse resultado preliminar numa nova reunião para continuidade dos trabalhos, registrando-se na ata, ou mediante publicação em diário oficial:

10.7.1.Ocorrendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas o ordenamento preliminar, necessário à dinâmica da fase de lances verbais, se dará por sorteio, sem prejuízo das disposições do Art. 60, da Lei 14.133/21, levadas a efeito quando do encerramento da etapa competitiva.

10.7.2.Eventual adiamento de sessão pública será comunicado via publicação em diário oficial;

10.7.3.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão;

10.7.4.A não desclassificação de proposta não impede decisão em sentido contrário, levada a efeito na fase de julgamento.

10.8.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo representante de cada licitante inicialmente classificado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço:

10.8.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.9.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro:

10.9.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).

10.10.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação aos presentes à sessão pública e o registro da ocorrência na ata. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.11.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado pelo Pregoeiro, observada à dinâmica da etapa competitiva.

10.12.Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

10.13.A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último valor registrado, para efeito de classificação final das propostas.

10.14.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.15.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a formulação de lances verbais para o respectivo item, o Pregoeiro confirmará o porte de cada entidade empresarial participante, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com o valor da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.17.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.18.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo Pregoeiro, contados após a comunicação para tanto.

10.19.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.20.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, seja aquele que cobrir a melhor oferta ou seja o intermediário.

10.22.Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.22.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.22.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.22.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.23.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.23.2. Empresas brasileiras;

10.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.24.Encerrada a etapa de formulação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.24.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.24.2.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes;

10.24.3.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.24.4.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.25.Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão devidamente registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

10.26.Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

10.27.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

M I N U T A

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública, inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

M I N U T A

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.2.1.Os documentos, necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00039/2024
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou

agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VIII:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços - item 6.9.2.

12.4.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.3.

12.4.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.4.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados, no formato impresso, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação:

12.5.1.Será aberto o envelope Habilitação apenas do licitante vencedor.

12.6.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:

12.6.1.Na hipótese de incorreção, vencimento ou ausência de documento exigido neste certame para comprovação da regularidade fiscal do licitante, e não sendo possível sanar a ocorrência tempestivamente na mesma sessão pública, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, para a apresentação dessa documentação devidamente regular, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.1.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para apresentação dos documentos exigidos.

12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os

documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.5.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade da respectiva cópia ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta e Habilitação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo.

12.16.No mesmo contexto, o envelope Habilitação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva e que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.17.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

12.18.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, o licitante será considerado vencedor.

12.19.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após a divulgação da classificação final das propostas na respectiva sessão pública.

M I N U T A

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - será encaminhada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços; e

13.1.3.2.Composição de custos unitários.

13.2.A planilha de quantitativos e preços e a composição de custos unitários, deverão ser assinadas por responsável da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10.1.DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE: Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

13.11.DECLARAÇÃO EXPRESSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o número [XXXXX], sediada na [Endereço Completo], por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins e nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 0039/2024, que: Compromete-se a disponibilizar o serviço de locação de estrutura para eventos, festividades e solenidades, com a montagem realizada com, no mínimo, 24 horas de antecedência da data prevista para a realização do evento. Assegura a presença de um encarregado designado pela empresa durante todo o período de prestação do serviço, o qual estará presente in loco para supervisão e solução de eventuais demandas relacionadas à locação da estrutura. Aceita notificação, citação e convocação formal pelo Diário Oficial do Município, comprometendo-se a observar os prazos e as obrigações estabelecidos no referido Edital. Autoriza expressamente a comunicação via WhatsApp ou e-mail, a critério do Órgão Responsável pela Contratação (ORC), para fins de agilidade e eficiência na comunicação oficial relacionada ao contrato. Em caso de não atendimento da montagem dentro do prazo estabelecido, o licitante expressamente aceita a rescisão contratual unilateral por parte da Administração Pública, bem como a convocação do licitante remanescente, conforme previsto no Edital. Declara estar ciente de que a ausência desta declaração implicará na desclassificação automática da proposta apresentada, sendo vedada a inclusão posterior ou a subscrição a punho, devendo a presente declaração ser obrigatoriamente apresentada junto à proposta. Local, data e assinatura do representante legal da empresa: OBS..Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento

13.12.A proposta atualizada e eventuais documentos complementares deverão ser encaminhados, exclusivamente, da seguinte forma:

13.12.1.No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

MINUTA

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, junto ao Pregoeiro, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e nos horários abaixo indicados.

14.11.As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.11.1.No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

MINUTA

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

MINUTA

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas

neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de contratação por tarefa.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.0 preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

MINUTA

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

MINUTA

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

MINUTA

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

M I N U T A

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

M I N U T A

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

M I N U T A

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

M I N U T A

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

MINUTA

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

25.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

MINUTA

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

MINUTA

27.0.DO PAGAMENTO

27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

M I N U T A

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.2.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.6.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.7.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.8.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.9.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

M I N U T A

Uiraúna - PB, ... de de 2024.

M I N U T A

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

MINUTA

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A realização de eventos culturais e comemorativos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, no fortalecimento da identidade cultural e no fomento do turismo local. Essas celebrações contribuem significativamente para a coesão social e o desenvolvimento econômico da cidade de Uiraúna-PB, além de oferecerem momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos. No entanto, para garantir o sucesso desses eventos, é necessário contar com infraestrutura adequada, que inclui palcos, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros elementos essenciais. A abertura de uma licitação para a locação desses serviços e estruturas se justifica por diversos motivos: Eficiência na Utilização de Recursos Públicos: A realização de uma licitação permite que a administração pública busque as melhores propostas e preços, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos. Isso evita gastos desnecessários e promove a transparência na gestão dos recursos municipais. Qualidade dos Serviços: Por meio da licitação, é possível selecionar fornecedores com experiência comprovada na prestação de serviços de eventos. Isso garante a qualidade das estruturas e a realização segura das celebrações, proporcionando uma experiência positiva aos participantes. Diversificação de Opções: A licitação possibilita a avaliação de diversas propostas, o que permite escolher a melhor combinação de serviços de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Isso contribui para a variedade e a adequação das estruturas aos diferentes tipos de celebrações. Estimulo à Competitividade Local: A abertura de licitação incentiva a participação de empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e fortalecendo a economia local. Isso também favorece a geração de empregos temporários durante a montagem e a realização dos eventos. Garantia de Segurança e Conforto: A locação de estruturas adequadas assegura a segurança dos participantes e o conforto necessário para que todos desfrutem dos eventos sem preocupações. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A realização de licitação permite que a administração pública assegure que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a legalidade dos eventos. Portanto, a abertura de uma licitação para a locação de estrutura para eventos, como palco, som, iluminação, banheiros químicos, geradores, entre outros, é fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e o sucesso das celebrações municipais em Uiraúna-PB. Além disso, promove a transparência na gestão dos recursos públicos e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL - TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	DIÁRIAS	300	250,00	75.000,00
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. MONTAGEM ATÉ 24 HORAS ANTES DO EVENTO - TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIÁRIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	30	3.000,00	90.000,00
3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS	DIÁRIAS	10	4.095,00	40.950,00

	DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO - TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..				
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE 6X6 MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO - TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	12	3.050,00	36.600,00
5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE 4X4 MEDINDO 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIÁRIAS	15	2.000,00	30.000,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE -14X 10. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOMEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 200M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E ESCADA DE ACESSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	10	15.000,00	150.000,00
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE - 12X8. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES. DE 12 METROS DE FRENTE POR X 8 METROS PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM 02M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E 06M D. AL TURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIP NIGH AND DAY, COM ESCADA DE ACESSO. + P	DIÁRIAS	14	12.000,00	168.000,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 1 - 10X8- DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 8M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20	8.000,00	160.000,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2- 8X6- DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 6M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20	6.000,00	120.000,00
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 40 PAR DE LEDS IGUAIS; 08 COBS 300W; 40 MOVINGS 7R 9R 12R; 08 ESTROBOS ATOMIC RGB; 08 MINI BRUTS; 18 RIBALTAS P5; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 + 02VENTILADORES (HAZE); 01 CANHÃO SEGUIDOR; 01 CONSOLE GRANDE MA2 (WING + FADER); 50 M²- PAINEL DE LED P3 P4 P5; 01 PROCESSADORA VX1000 . TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12	14.000,00	168.000,00
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12 ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 3000; 02 SISTEMA DE DIMMER COM 36; CANAIS, 24 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR: CANAL, SPLINTTER E CHAVE REVERSORA; 01 CONSOLE MA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINAS MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED 24 PLACAS DE LED P10 PARA ATENDER O PALCO TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20	10.100,00	202.000,00

12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO - 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT. 14 MUUVING LIGHT. 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIÁRIAS	22	4.015,00	88.330,00
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO - 10 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 06 SET LIGHT. 08 MUUVING LIGHT. 2 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 2 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES. - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20	2.043,75	40.875,00
14	LOCAÇÃO DE PASSARELA- DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA E FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR, PISO COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 20.00M X 1,20 DE LARGURA.- TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12	4.089,50	49.074,00
15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:01 - CONSOLES DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 - RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 24 - CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; 02 - FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2 X 12" + 4 X 5,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 01 - SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR DE ACORDO COMO SOFTWARE; 24 - CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 COM 3.000 W CADA; 16 - AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS; 02 - PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE ALINHAMENTO NO COMPUTADOR; 02 - MULTICABO DE 56 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS NO PA E 15 METROS NO MONITOR; 02 - MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO; 01 - TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY LINCADAS NO PA; 01 - FRONT FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 X 10: + DRIVER AMPLIFICADAS; 01 - MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 - SISTEMA DE INTERCOM COM 04 PONTOS. 02- DELY COM 6 CAIXAS POR LADO 2X10 E 2 TI 01 - CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 - RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 32 - CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 02 - FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 - SISTEMA COM 12 MONITORES DUAS VIAS COM 01 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; 01 - SIDE FILL COMPOSTO POR 06 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA COM 2 X 8" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 04 - CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2.000 W POR LADO; 04 - AMPLIFICADORES 3.000 WATTS POR CANAL; 01 - MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 - TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110 V E 220V ESTABILIZADAS; 10 - MICROFONES PARA BATERIA; 20 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO 57; 15 - MICROFONES PARA BACK VOZ 58; 30 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 20 - GARRAS (CLAMP); 05 - MICROFONES CONDENSADORES PARA OS METAIS; 04 - MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA; 20 - DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 - SUB SNAKE COM MULTIPINOS; 06 - MULTICABOS PARA OS SUB SNAKES; 06 - MEDUSAS DE 24 CANAIS; 01 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 100 W; 01 - AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800 W COM DUAS CAIXAS 01 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10"; 04 - SISTEMAS DE FONES IN EAR PHONE SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA E FONES; 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 50 - METROS DE PASSA CABOS; OBS: SISTEMA TODO INDUSTRIALIZADO (SUB'S E LINES) OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COMA GUIA PAGA POR	DIÁRIAS	10	20.074,00	200.740,00

	CONTA DO CONTRATADO. Ø A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. Ø EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A, B, C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA				
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SISTEMA FLY COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE SUB- WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 08 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB-SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO, 12 MONITORES DE SOLO COM SUB PARA BATERIA, AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 02 AMPLIFICADORES PARA 02 MESES DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 02 MICROFONES SE FIO UHS, SET DE MICROFONES PAR BATERIA, PERCUSSÃO E VOZ, 08 PRATICÁVEIS, 49 PEDESTAIS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA OS INSTRUMENTOS. - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	15	12.125,60	181.884,00
17	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 10 X 6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	40	5.106,50	204.260,00
18	LOCAÇÃO DE GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 - EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE, FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COMAS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. - COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	22	3.018,90	66.415,80
19	LOCAÇÃO DE GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 - EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, DIÁRIA 33 STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE - COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20	4.016,50	80.330,00
20	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P4MM, MEDINDO 10,00MX 4,00M, MAIS 16 PLACAS DE LED P4, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 4MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE 15 DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS.	DIÁRIAS	15	6.000,00	90.000,00
21	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, DE MEDINDOMETROS 2.00M DE LARGURA POR 1,10M DE ALTURA, MONTADO EM TUBO DE 1" 1/4 E VARÃO DE ½.	METRO	2000	25,00	50.000,00
22	GRID EM Q 50- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GRIDDIÁRIA MEDINDO 9X7X6 COM 4 PASSADAS EM E TODOS OS ACESSÓRIOS.	DIÁRIAS	14	5.141,50	71.981,00
23	tenda 10x10	DIÁRIAS	50	800,00	40.000,00
24	tenda chapéu de brucha 5x5	DIÁRIAS	60	500,00	30.000,00
25	Grid, tipo Q30 4 torre 5.80 x 4 = 23,20 m 6 passada 2 m = 12 m Parte de baixo 12 x 2 m = 24 m •Trave q recebe 3 x 3 m = 9 m 4 x 1 m = 4 m Total 78 m q 30 14 cubo A média dessas estruturas de baixo são. 2,20 x 3,80	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00
26	LOCAÇÃO DE 10 STAND TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO	DIÁRIAS	12	20.006,00	240.072,00

EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA.- TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.				
				TOTAL 2.704.511,80

M I N U T A

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

M I N U T A

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

M I N U T A

5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

M I N U T A

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

M I N U T A

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

M I N U T A

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

M I N U T A

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

M I N U T A

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Edital de Pregão Presencial nº 0039/2024, que:

Compromete-se a disponibilizar o serviço de locação de estrutura para eventos, festividades e solenidades, com a montagem realizada com, no mínimo, 24 horas de antecedência da data prevista para a realização do evento.

Assegura a presença de um encarregado designado pela empresa durante todo o período de prestação do serviço, o qual estará presente in loco para supervisão e solução de eventuais demandas relacionadas à locação da estrutura.

Aceita notificação, citação e convocação formal pelo Diário Oficial do Município, comprometendo-se a observar os prazos e as obrigações estabelecidos no referido Edital.

Autoriza expressamente a comunicação via WhatsApp ou e-mail, a critério do Órgão Responsável pela Contratação (ORC), para fins de agilidade e eficiência na comunicação oficial relacionada ao contrato.

Em caso de não atendimento da montagem dentro do prazo estabelecido, o licitante expressamente aceita a rescisão contratual unilateral por parte da Administração Pública, bem como a convocação do licitante remanescente, conforme previsto no Edital.

Declara estar ciente de que a ausência desta declaração implicará na desclassificação automática da proposta apresentada, sendo vedada a inclusão posterior ou a subscrição a punho, devendo a presente declaração ser obrigatoriamente apresentada junto à proposta.

Local, data e assinatura do representante legal da empresa:

8.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento

M I N U T A

M I N U T A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividades e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUNTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTER X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL - TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	DIÁRIAS	300		
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. MONTAGEM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO - TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	30		
3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO - TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	10		

Etc.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação;
e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

M I N U T A

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2024

M I N U T A

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal n° 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00039/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

M I N U T A

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ n° 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL					

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial n° 00039/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00039/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00039/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

M I N U T A

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

M I N U T A

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

M I N U T A

M I N U T A

_____	_____
...	...
_____	_____
...	...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241029PP00039

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA E
....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Uirauna - Rua Major Fernandes, 146 - Centro - Uiraúna - PB, CNPJ n° 08.924.078/0001-04, neste ato representada pela Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Residente Em Uiraúna, .SN - .centro - Uiraúna - PB, CPF n° 768.222.494-00, Carteira de Identidade n° 004035925 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n° , neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n° , Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00039/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal n° 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

MINUTA

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00039/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de contratação por tarefa.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO
13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM
13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

M I N U T A

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

M I N U T A

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

M I N U T A

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;
- i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- k - .

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação

escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

M I N U T A

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

M I N U T A

Uiraúna - PB, ... de de

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

M I N U T A

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

M I N U T A

ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2024

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

M I N U T A

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

M I N U T A

M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

M I N U T A

M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Uirauna, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

M I N U T A

M I N U T A

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

M I N U T A

M I N U T A

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

M I N U T A

M I N U T A

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

M I N U T A

ANEXO IX - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2024

M I N U T A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A

M I N U T A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

M I N U T A

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

M I N U T A

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

M I N U T A

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A realização de eventos culturais e comemorativos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, no fortalecimento da identidade cultural e no fomento do turismo local. Essas celebrações contribuem significativamente para a coesão social e o desenvolvimento econômico da cidade de Uiraúna-PB, além de oferecerem momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos. No entanto, para garantir o sucesso desses eventos, é necessário contar com infraestrutura adequada, que inclui palcos, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros elementos essenciais. A abertura de uma licitação para a locação desses serviços e estruturas se justifica por diversos motivos: Eficiência na Utilização de Recursos Públicos: A realização de uma licitação permite que a administração pública busque as melhores propostas e preços, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos. Isso evita gastos desnecessários e promove a transparência na gestão dos recursos municipais. Qualidade dos Serviços: Por meio da licitação, é possível selecionar fornecedores com experiência comprovada na prestação de serviços de eventos. Isso garante a qualidade das estruturas e a realização segura das celebrações, proporcionando uma experiência positiva aos participantes. Diversificação de Opções: A licitação possibilita a avaliação de diversas propostas, o que permite escolher a melhor combinação de serviços de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Isso contribui para a variedade e a adequação das estruturas aos diferentes tipos de celebrações. Estímulo à Competitividade Local: A abertura de licitação incentiva a participação de empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e fortalecendo a economia local. Isso também favorece a geração de empregos temporários durante a montagem e a realização dos eventos. Garantia de Segurança e Conforto: A locação de estruturas adequadas assegura a segurança dos participantes e o conforto necessário para que todos desfrutem dos eventos sem preocupações. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A realização de licitação permite que a administração pública assegure que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a legalidade dos eventos. Portanto, a abertura de uma licitação para a locação de estrutura para eventos, como palco, som, iluminação, banheiros químicos, geradores, entre outros, é fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e o sucesso das celebrações municipais em Uiraúna-PB. Além disso, promove a transparência na gestão dos recursos públicos e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

M I N U T A

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

M I N U T A

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUNTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTER X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL - TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	DIÁRIAS	300
ETP 2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. MONTAGEM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO - TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	30
ETP 3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO - TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	10
ETP 4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE 6X6 MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO - TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA..	DIÁRIAS	12
ETP 5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE 4X4 MEDINDO 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COM 50 CM OU 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIÁRIAS	15
ETP 6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE -14X 10. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOMEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 200M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E ESCADA DE ACESSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	10
ETP 7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE - 12X8. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES. DE 12 METROS DE FRENTE POR X 8 METROS PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM 02M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E 06M D. AL TURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIP NIGTH AND DAY, COM ESCADA DE ACESSO. + P	DIÁRIAS	14
ETP 8	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 1 - 10X8- DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 8M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
ETP 9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2- 8X6- DESCRIÇÃO, PRESTA ÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTA GEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 6M METROS DE PROFUNDIDADE com COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2, 00M, COM ESCADA DE ACESSO - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
ETP 10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 40 PAR DE LEDS IGUAIS; 08 COBS 300W; 40 MOVINGS 7R 9R 12R; 08 ESTROBOS ATOMIC RGB; 08 MINI BRUTS; 18 RIBALTAS P5; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 + 02VENTILADORES (HAZE); 01 CANHÃO SEGUIDOR; 01 CONSOLE GRANDE MA2 (WING + FADER); 50 M²- PAINEL DE LED P3 P4 P5; 01 PROCESSADORA VX1000 . TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12
ETP 11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12 ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 3000; 02 SISTEMA DE DIMMER COM 36; CANAIS, 24 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR: CANAL, SPLINTTER E CHAVE REVERSORA; 01 CONSOLE MA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINAS MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED 24 PLACAS DE LED P10 PARA ATENDER O PALCO TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
ETP 12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO - 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT. 14 MUING LIGHT. 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIÁRIAS	22
ETP 13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO - 10 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 06 SET LIGHT. 08 MUING LIGHT. 2 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 2 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES. - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA,	DIÁRIAS	20

	BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.		
ETP 14	LOCAÇÃO DE PASSARELA- DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA E FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR, PISO COM COMPENSADO MINIMO DE 16MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 20.00M X 1,20 DE LARGURA.- TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12
ETP 15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:01 - CONSOLES DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 - RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 24 - CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; 02 - FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2 X 12" + 4 X 5,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 01 - SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR DE ACORDO COMO SOFTWARE; 24 - CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 COM 3.000 W CADA; 16 - AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS; 02 - PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE ALINHAMENTO NO COMPUTADOR; 02 - MULTICABO DE 56 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS NO PA E 15 METROS NO MONITOR; 02 - MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO; 01 - TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY LINCADAS NO PA; 01 - FRONT FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 X 10: + DRIVER AMPLIFICADAS; 01 - MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 - SISTEMA DE INTERCOM COM 04 PONTOS. 02- DELY COM 6 CAIXAS POR LADO 2X10 E 2 TI 01 - CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 - RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 32 - CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 02 - FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 - SISTEMA COM 12 MONITORES DUAS VIAS COM 01 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; 01 - SIDE FILL COMPOSTO POR 06 CAIXAS DE ALTO FREQUÊNCIA COM 2 X 8" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 04 - CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2.000 W POR LADO; 04 - AMPLIFICADORES 3.000 WATTS POR CANAL; 01 - MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 - TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110 V E 220V ESTABILIZADAS; 10 - MICROFONES PARA BATERIA; 20 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO 57; 15 - MICROFONES PARA BACK VOZ 58; 30 - PEDESTAIS PARA MICROFONES; 20 - GARRAS (CLAMP); 05 - MICROFONES CONDENSADORES PARA OS METAIS; 04 - MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA; 20 - DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 - SUB SNAKE COM MULTIPINOS; 06 - MULTICABOS PARA OS SUB SNAKES; 06 - MEDUSAS DE 24 CANAIS; 01 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 100 W; 01 - AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800 W COM DUAS CAIXAS 01 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10"; 04 - SISTEMAS DE FONES IN EAR PHONE SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA E FONES; 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 50 - METROS DE PASSA CABOS; OBS: SISTEMA TODO INDUSTRIALIZADO (SUB´S E LINES) OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ARTÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COMA GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. Ø A EMPRESA DEVERÁDISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONECIMENTOS INESPERADOS. Ø EXTINTORESDE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DEINCÊNDIO (TIPO A, B,C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA	DIÁRIAS	10
ETP 16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SISTEMA FLY COM NO À MÍNIMO 16 CAIXAS DE SUB- WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 08 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB- SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO, 12 MONITORES DE SOLO COM SUB PARA BATERIA, AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 02 AMPLIFICADORES PARA 02 MESES DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 02 MICROFONES SE FIO UHS, SET DE MICROFONES PAR BATERIA, PERCUSSÃO E VOZ, 08 PRATICÁVEIS, 49 PEDESTAIS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL PARA OS INSTRUMENTOS. - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	15
ETP 17	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 10 X 6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	40
ETP 18	LOCAÇÃO DE GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 - EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE, FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COMAS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. - COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	22
ETP 19	LOCAÇÃO DE GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 - EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, DIÁRIA 33 STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE - COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	20
ETP 20	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P4MM, MEDINDO 10,00MX 4,00M, MAIS 16 PLACAS DE LED P4, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO	DIÁRIAS	15

	DE PIXELS DE 4MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE 15 DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS.		
ETP 21	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, DE MEDINDOMETROS 2.00M DE LARGURA POR 1,10M DE ALTURA, MONTADO EM TUBO DE 1" 1/4 E VARÃO DE ½.	METRO	2000
ETP 22	GRID EM Q 50- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GRIDDIÁRIA MEDINDO 9X7X6 COM 4 PASSADAS EM E TODOS OS ACESSÓRIOS.	DIÁRIAS	14
ETP 23	tenda 10x10	DIÁRIAS	50
ETP 24	tenda chapéu de brucha 5x5	DIÁRIAS	60
ETP 25	Grid, tipo Q30 4 torre 5.80 x 4 = 23,20 m 6 passada 2 m = 12 m Parte de baixo 12 x 2 m = 24 m •Trave q recebe 3 x 3 m = 9 m 4 x 1 m = 4 m Total 78 m q 30 14 cubo A média dessas estruturas de baixo são. 2,20 x 3,80	DIÁRIAS	10
ETP 26	LOCAÇÃO DE 10 STAND TS MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 3M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA.- TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	DIÁRIAS	12

M I N U T A

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

M I N U T A

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

M I N U T A

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

M I N U T A

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, ampliaria o risco de insucesso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção

prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

M I N U T A

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 2.704.511,80:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE	...	DIÁRIAS	300	250,00	75.000,00
ETP 2	LOCAÇÃO DE CAMARIM TS MONTADO EM ALUMÍNIO E O	...	DIÁRIAS	30	3.000,00	90.000,00
ETP 3	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE 8X6 MEDIND	...	DIÁRIAS	10	4.095,00	40.950,00
ETP 4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MÉDIO PORTE 6X6 MEDINDO	...	DIÁRIAS	12	3.050,00	36.600,00
ETP 5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE 4X4 MEDIN	...	DIÁRIAS	15	2.000,00	30.000,00
ETP 6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE -14X 10. LOCAÇÃ	...	DIÁRIAS	10	15.000,00	150.000,00
ETP 7	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE - 12X8. LOCA	...	DIÁRIAS	14	12.000,00	168.000,00
ETP 8	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 1 - 10	...	DIÁRIAS	20	8.000,00	160.000,00
ETP 9	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TIPO 2- 8X	...	DIÁRIAS	20	6.000,00	120.000,00
ETP 10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇ	...	DIÁRIAS	12	14.000,00	168.000,00
ETP 11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE M	...	DIÁRIAS	20	10.100,00	202.000,00
ETP 12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCA	...	DIÁRIAS	22	4.015,00	88.330,00
ETP 13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE - LOCAÇÃO	...	DIÁRIAS	20	2.043,75	40.875,00
ETP 14	LOCAÇÃO DE PASSARELA- DESCRIÇÃO LOCAÇÃO COM M	...	DIÁRIAS	12	4.089,50	49.074,00
ETP 15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:01 - CONSOLES DIG	...	DIÁRIAS	10	20.074,00	200.740,00
ETP 16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SISTE	...	DIÁRIAS	15	12.125,60	181.884,00
ETP 17	LOCAÇÃO DE GRID 10 X 6 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO D	...	DIÁRIAS	40	5.106,50	204.260,00
ETP 18	LOCAÇÃO DE GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TIPO	...	DIÁRIAS	22	3.018,90	66.415,80
ETP 19	LOCAÇÃO DE GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TIPO	...	DIÁRIAS	20	4.016,50	80.330,00
ETP 20	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE	...	DIÁRIAS	15	6.000,00	90.000,00
ETP 21	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, DE MEDINDO	...	METRO	2000	25,00	50.000,00
ETP 22	GRID EM Q 50- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GR	...	DIÁRIAS	14	5.141,50	71.981,00
ETP 23	tenda 10x10		DIÁRIAS	50	800,00	40.000,00
ETP 24	tenda chapéu de brucha 5x5		DIÁRIAS	60	500,00	30.000,00
ETP 25	Grid, tipo Q30 4 torre 5.80 x 4 = 23,20 m 6	...	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00
ETP 26	LOCAÇÃO DE 10 STAND TS MONTADO EM ALUMÍNIO E	...	DIÁRIAS	12	20.006,00	240.072,00
					Total	2.704.511,80

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

M I N U T A

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa e no Sistema de Registro de Preços.

M I N U T A

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

M I N U T A

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

M I N U T A

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

M I N U T A

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

M I N U T A

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantias de proposta e de contrato; avaliação prévia do local de execução do serviço; capacidade técnico-profissional; e capacidade técnico-operacional.

M I N U T A

16.Conclusão

Diante dos aspectos apresentados, verifica-se a importância da contratação para garantir o sucesso dos eventos culturais e comemorativos em Uiraúna-PB, conforme as especificações técnicas e as informações complementares descritas. A locação de estruturas como palco, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos e geradores de energia é fundamental para proporcionar segurança, conforto e qualidade durante as celebrações, promovendo uma experiência satisfatória para a população.

Esses eventos, como o Dia da Cidade Emancipação, Carnaval, Festas Juninas e Solenidades Municipais, desempenham papel central no fortalecimento da identidade cultural, na promoção do bem-estar e no desenvolvimento turístico e econômico local. A abertura de uma licitação para a contratação de tais serviços mostra-se essencial para assegurar o cumprimento de normas e regulamentos, além de fomentar a economia local e gerar empregos temporários.

Assim, a realização da licitação representa uma abordagem eficaz e transparente para a administração pública ao garantir o uso responsável dos recursos públicos e estimular a competitividade entre fornecedores, beneficiando tanto o município quanto seus cidadãos.

M I N U T A

Uiraúna - PB, 28 de Outubro de 2024.

M I N U T A

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2024
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

A presente análise jurídica refere-se ao controle prévio de legalidade do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial N.º 00039/2024, instaurado para a contratação de serviços de locação de estrutura para eventos. O exame jurídico considera os elementos apresentados, conforme os artigos 11 a 27 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com ênfase na fase preparatória, nos aspectos formais e na compatibilidade do procedimento com as normas legais e orçamentárias vigentes.

II - ANÁLISE JURÍDICA

1. Formalização do Processo Licitatório

Conforme o artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, o processo licitatório foi formalizado com a devida instrução e inclusão dos seguintes elementos essenciais:

- **Documento de Formalização da Demanda:** Apresentado em conformidade com as necessidades administrativas e planejamento estratégico do município.
- **Estudo Técnico Preliminar:** Contendo análise de viabilidade técnica, econômica e de mercado, além da avaliação de riscos associados à contratação.
- **Termo de Referência:** Devidamente elaborado, especificando o objeto com clareza, critérios de medição e pagamento, e requisitos de execução.

- **Estimativa de Despesa:** Baseada em pesquisa de mercado realizada nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, com adequação aos valores praticados na região.
- **Previsão Orçamentária:** Compatível com as leis orçamentárias em vigor, assegurando a existência de recursos financeiros suficientes para a contratação.
- **Minuta do Edital e Contrato:** Elaboradas em conformidade com a legislação aplicável, assegurando a clareza e a proteção dos interesses da Administração Pública.

2. Modalidade Pregão Presencial

A escolha do Pregão Presencial foi devidamente fundamentada, considerando:

- **Realidade Local:** A infraestrutura tecnológica e a capacitação de servidores ainda em desenvolvimento, conforme relatório apresentado, justificam a utilização da modalidade presencial.
- **Fomento Local:** A modalidade favorece a participação de fornecedores locais, promovendo a economia e garantindo maior competitividade regional.

3. Publicação e Prazo de Divulgação

Recomenda-se a estrita observância ao artigo 54 da Lei 14.133/2021, quanto à publicidade do edital em meios oficiais, e ao artigo 55, quanto aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, a fim de assegurar ampla concorrência.

III - CONCLUSÃO

Considerando os documentos apresentados e as normas aplicáveis, **opina-se pela regularidade da fase inicial do processo licitatório**, incluindo a fase preparatória, a minuta do edital e do contrato, que se encontram em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais dispositivos legais pertinentes.

Esta Assessoria Jurídica destaca a necessidade de observar rigorosamente os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência na continuidade do certame.

Uiraúna – PB, 30 de outubro de 2024.

Uiraúna - PB, 30 de Outubro de 2024.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO

Assessor Jurídico

OAB–PB 22.842